



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
AUTORIDADE TRIBUTÁRIA DE MOÇAMBIQUE
DIRECÇÃO GERAL DAS ALFÂNDEGAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 311/DGA/2016

Assunto: Preço FOB de Referência para Exportação de Castanha de Cajú

1. Para os devidos efeitos, comunica-se a todos os funcionários destes Serviços, Despachantes Aduaneiros, Agentes Económicos, Intertek e demais interessados que os preços FOB de referência a vigorar em Dezembro do presente ano para a exportação de castanha de cajú, são os que a seguir se indicam:

Proposta de Preços (US\$/TM)		
Out-turn	Contribuinte	Não Contribuinte
48	USD 1684	USD 1758
47	USD 1664	USD 1738
46	USD 1644	USD 1718
45	USD 1624	USD 1698
44	USD 1600	USD 1674

2. No cálculo do valor aduaneiro da castanha de caju, deverá ser observada a dedução de 5% do valor FOB, correspondente a quebras que ocorrer após o embarque, nos termos do Artº3 do Diploma Ministerial nº79/95, de 17 de Maio, sobre os procedimentos de exportação da castanha de cajú em bruto.

3. Na sequência da reunião do Comité do Cajú, realizada a 15/12/2016, ficou decidido que serão aplicadas tabelas diferentes (quadro acima) conforme a natureza da empresa exportadora (se é ou não contribuinte no abastecimento a indústria). A classificação das empresas será feita pelo INCAJU e deverá constar na credencial atribuída à empresa exportadora.

A presente Ordem de Serviço entra imediatamente em vigor.

Direcção Geral das Alfândegas, aos 21 de Dezembro de 2016

O Director Geral


Aly Dauto Mallá

/Comissário Geral Aduaneiro Principal/

